



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
1.	ADESIVO BLOCO DE NOTAS - Especificação: medindo 38 x 50 mm, para fixação de mensagens, contendo 100 folhas. embalagem: pacote com 4 unidades.	PCT	24
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador tecido que proporciona melhor absorção.	UND	02
3.	BATERIA ALCALINA AAA – embalagem com 4 unidades em cada kit. Ideais para controles de vídeo game, brinquedos, câmeras digitais e muitos outros aparelhos, com durabilidade de qualidade e serem utilizadas várias vezes	PCT	12
4.	BATERIA 9 VOLTS. Próprio para uso em microfones, rádio relógio, violão eletrônico e brinquedos, Tipo Alcalina, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UND	30
5.	CALCULADORA – Especificação: 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha AA) sem impressão.	UND	06
6.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 – Especificação: cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas.	UND	400
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 – Especificação: cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas.	UND	400
8.	CANETA PERMANENTE - para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7 mm. caixa com 12 canetas. cores variadas.	UND	02
9.	CLIPER Nº 1/0 - Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	25
10.	CLIPS 2/0 – Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	25
11.	CLIPS 3/0 - Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	25



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

12.	CLIPS 4/0 - Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	25
13.	CLIPS 6/0 - Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	10
14.	CLIPS 8/0 - Especificação: fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado com sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades.	CX	06
15.	COLA BRANCA – Especificação: cola, líquida, cor branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato, adesivo a base de P.V.A, peso líquido 90g, tubo com bico economizador, embalagem plástica.	UND	12
16.	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA, TAM. 260 X 360 MM	UND	1000
17.	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA, TAM. 310 X 410 MM	UND	1000
18.	ESTILETE LARGO - especificação: uma lâmina, corpo termoplástico resistente e anatômico.	UND	06
19.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA.	UND	12
20.	FITA GOMADA, TAM. 32 MM X 50 M - especificação: papel crepado, tratado e adesivo á base de resina e borracha.	UND	40
21.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, TAM. 19 MM X 50 M.	RL	20
22.	GRAMPEADOR - Tipo: manual. Material: metal. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² . Referência: grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/15. Características: com revestimento em plástico, base para fechamento do grampo com uma posição: fechada, apoio da base em resina termoplástica.	UND	06
23.	GRAMPEADOR - Tipo: manual. Material: metal. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² . Referência: grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/15, Características: com revestimento em plástico, base para fechamento do grampo com uma posição: fechada, apoio da base em resina termoplástica.	UND	06
24.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 - embalagem: caixa com 1000 unidades. (GALVANIZADO)	CX	01
25.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - embalagem: caixa com 5000 unidades. (GALVANIZADO)	CX	20
26.	GRAMPO PREDEDOR DE PAPEL 32 MM - produzido em metal preto e pintura em aço inoxidável - cx c/ 12 UNTs.	CX	02
27.	GRAMPO PREDEDOR DE PAPEL 42 MM - produzido em metal preto e pintura em aço inoxidável - cx c/ 12 UNTs.	CX	02
28.	LÁPIS PRETO Nº 02 - Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm.	UND	100
29.	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº18 , resistente, composta de borracha natural, própria para uso em dinheiro, pct c/ 60 UNTs	UND	10
30.	LIVRO DE ATA - Material papel sulfite, 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	02



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

31.	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS – 100 folhas, tipo capa dura, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura 63 g/ m2	UND	05
32.	MARCADOR DE TEXTO AMARELO - Com ponta macia de 4mm - caixa c/ 12 unds.	CX	3
33.	MARCADOR DE TEXTO LARANJA - Com ponta macia de 4mm - caixa c/ 12 unds.	CX	3
34.	MARCADOR DE TEXTO VERDE - Com ponta macia de 4mm - caixa c/ 12 unds.	CX	3
35.	ORGANIZADOR DE MESA - confeccionado em acrílico fumê. dotado de um porta lápis/caneta, um porta clipe e um porta lembretes. fixados sobre uma base retangular.	UND	10
36.	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO - organizador de mesa em acrílico, 800x800, 3 andares, vertical.	UND	10
37.	PAPEL 40 KG, A4 - Papel sulfite branco. Gramatura: 120g/m ² . Tamanho: 66 x 96 cm Pacote com 100 unidades.	PCT	05
38.	PAPEL A4 - Papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m ² , embalados em resma com 500 folhas. Caixa com 10 Resmas.	CX	30
39.	PAPEL FOTOGRÁFICO – PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM 180 g, embalados em pacote com 50 folhas.	UND	10
40.	PAPEL RECICLADO A4 – tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ³ - embalagem: resma com 500 folhas.	UND	24
41.	PASTA A-Z GRANDE, LOMBO LARGO – Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho ofício, dimensões 320x285 mm, variação +/- 5%, porta etiqueta na lombada, cores a definir, lombo largo 2 furos. Caixa com 20 unidades.	CX	10
42.	PASTA A-Z GRANDE, LOMBO ESTREITO – Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho ofício, dimensões 320x285 mm, variação +/- 5%, porta etiqueta na lombada, cores a definir, lombo estreito 2 furos. Caixa com 20 unidades	CX	10
43.	PASTA ABA ELÁSTICO CARTONADA – Tamanho ofício plastificada lisa cor variada, Pasta em aba elástico com cor sólida, ideal para guardar documentos, trabalhos escolares, arquivos, e muito mais. Formato: ofício; com abas elástico, sem ilhós; em cartão duplex plastificado colorido. Dimensões:- 35 x 24 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UND	20
44.	PASTA GRAMPO TRILHO – Pasta arquivo, material polipropileno, largura 23 cm, altura 33,50 cm, cor cristal, tamanho ofício, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	50
45.	PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS – Material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador.	UND	05
46.	PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FLHS - c/ dois furos - margeador de papel - pistões de corte em aço inox cromo - estrutura em aço ferro fundido com pintura epóxi.	UND	05
47.	PINCEL ATÔMICO AZUL – Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul.	UND	10



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

48.	PINCEL ATÔMICO PRETO – Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta	UND	10
49.	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR – Prancheta A4 horizontal simples Descrição do Produto: Modelo: A4; Corpo de formica branca cristal de 3mm de espessura, prendedor de acrílico e parafusos cromados; Dimensão aproximada: 34 cm (L) x 26 cm Ø.	UND	10
50.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM – RÉGUA acrílica transparente de 30 cm, graduada em milímetros e centímetros; aproximadamente 3mm de espessura e 33mm de largura.	UND	20
51.	TESOURA GRANDE – Tesoura multi uso, em metal, cabo plástico ou emborrachado, com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm.	UND	06
52.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – Tinta para carimbo a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	UND	03
53.	UMEDECEDOR DE DEDOS - em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, não mancha, Formato: embalagem com no mínimo 10g.	UND	10

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Barroquinha/CE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, utensílios descartáveis, alimentos não perecíveis e copa e cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, mostra que faz-se necessário a presente aquisição, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do órgão, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Barroquinha/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Barroquinha no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Barroquinha, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

Barroquinha - CE, 15 de dezembro de 2023.

JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal de Barroquinha